Certificado de Aprovação — CA Nº 12776

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.202048/2026-18

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO
Descrição	Vestimenta para proteção do tronco, com cobertura a partir da base do pescoço estendendo-se até o quadril ou até o final da cintura (quadril alto), de mangas compridas, com cobertura total até os punhos: com abertura frontal. Casaco confeccionado com 1 camada de tecido 100% algodão antichama com tratamento ignífugo, gramatura: 320 g/m². Linha de aramida. Versões - Opcionais: Gola: social, padre ou careca; Fechamentos: com velcro ou botões; Bolsos, reforços, punho, tira de fixação (todos confeccionados no mesmo tecido); Faixa retrorrefletiva: Costurada ou termo colante.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAL FUNDIDO - FERRO A 1400°C) E CONTRA AGENTES AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.
Marcação do CA	Na etiqueta.
Referência	CSFR.
Validade do CA	13/03/2031

Fabricante / Importador

Empresa	JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	44.669.141/0001-77
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR ISO 11612:2017.
Cores	Azul, cinza, cáqui, laranja e vermelho.

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0046 - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX
Nº Laudo	Certificado de Conformidade nº CE-VEST/ICEPEX-N 00064-77-19

Restrições e Observações

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO F DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho classe "1", código "A1+A2"; Grupo A menor ou igual a 10h, B menor ou igual a 10h, C menor ou igual a 0h, para ISO 11611:2024, e A1+A2 B1 C1 DX E3 F1 para ABNT NBR ISO 11612:2017, em que:A1+A2 - propagação de pequenas chamas;B1 - calor convectivo; C1 - calor radiante; DX - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780º C); E3 - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C); F1 - calor de contato. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente.V) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**